



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 34 AO  
PROJETO DE LEI Nº 03/2016  
(ADITIVA)

PL: 3/16  
FL: 299

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
EM 17.03.16

ASSINATURA

Acresça-se ao corpo do **Projeto de Lei nº 03/2016**, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . O **Contrato de Programa** a ser firmado entre o Município de Londrina com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta lei, deverá conter, obrigatoriamente, **cláusula** estabelecendo que a SANEPAR deverá implantar galerias de águas **pluviais**, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Avenida Geraldo Júlio até o entroncamento da **Rua "7"**, e, na sequência, da Estrada Francisco de Assis Silva Rocha da Gleba Cafezal, seguindo até o entroncamento com a Estrada da Cegonha."

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2016.

VILSON BITTENCOURT  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

PL: 3116  
FL: 300

**EMENDA Nº 34 AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 03/2016**  
**(ADITIVA)**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por escopo atender à solicitação do Presidente do **CONSEG-SUL**, senhor **Roberto Aparecido de Assis**, conforme faz prova a correspondência anexa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Edis.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2016.

  
VILSON BITTENCOURT  
VEREADOR